



ERRATA Nº 03

CORREÇÃO DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA Nº 01/ 2025 - COREN-GO

O Conselho Regional de Enfermagem do Goiás, por meio de seu Agente de Contratação, referente ao edital de Concorrência nº 01/2025 que visa a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, promove e torna público a correção do prazo para apresentação das contrarrazões.

Conforme determina a Lei 14.133/21, bem como o Art. 224 do Código de Processo Civil e já aplicado neste processo, na contagem de prazos não inclui o dia de início e inclui o dia do vencimento, logo, sendo publicado no dia 10, conta-se os três dias úteis 11, 14 e 15.

Portanto, no documento “24 ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES”:

Onde se lê:

“até o dia 14/04/2025”

Leia-se:

“até o dia 15/04/2025”

Goiânia-GO, 14 de abril de 2025.

Thiago Moura Marra
Agente de Contratação